

PRODABEL



PREFEITURA
BELO HORIZONTE



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PDB Nº 073.2019.2.1, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A - PRODABEL, A COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABILITAÇÃO DE BELO HORIZONTE S/A - URBEL, A EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A - BELOTUR E A EMPRESA ARTE INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04-002.003/19-03

Inexigibilidade de Licitação nº 024/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - PRODABEL**, sociedade de economia mista municipal, doravante denominada CONTRATANTE, estabelecida na Avenida Presidente Carlos Luz, n.º 1.275, bairro Caiçara, CEP 31.230-000, Belo Horizonte-MG, CNPJ/MF nº 18.239.038/0001-87, Inscrição Estadual nº 062.392.867.00-33, NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Leandro Moreira Garcia, inscrito no CPF sob o n.º 063.335.376-08, presente o Diretor de Administração, Finanças e Compliance e Ordenador de Despesas, Thiago Souza Dutra, inscrito no CPF sob o n.º 070.435.836-08, a **Companhia Urbanizadora e de Habilitação de Belo Horizonte - URBEL**, sociedade de economia mista, doravante denominada CONTRATANTE, estabelecida na Av. do Contorno, nº 6.664, bairro Savassi, CEP 30.110.928, Belo Horizonte, inscrita no CNPJ nº 17.201.336/0001-15, neste ato representada por seu Diretor Presidente Claudius Vinicius Leite Pereira, inscrito no CPF sob nº 477.334.976-04; e **Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - BELOTUR**, empresa pública, doravante denominada CONTRATANTE, estabelecida na Rua dos Carijós, nº 166, bairro Centro, CEP 30.120.060, Belo Horizonte, inscrita no CNPJ nº 21.835.111/0001-98, neste ato representada por seu Diretor Presidente Gilberto César Carvalho de Castro, inscrito no CPF sob nº 069.262.456-22, presente o Diretor de Administração e Finanças, Alexis de Oliveira Jacinto, inscrito no CPF sob o nº 011.869.966-09 e a **Empresa Arte Informática LTDA**, CNPJ/MF nº 23.246.515/0001-71, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, nº 661, 7º andar, Barro Preto, CEP: 30.170-110, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua procuradora, Márcia Maria da Conceição Diniz, CPF 012.093.898-78, doravante denominada CONTRATADA, celebram, em decorrência da Inexigibilidade de LICITAÇÃO 024/2019, o presente Termo Aditivo, mediante cláusulas e condições que seguem reciprocamente estipuladas e aceitas.

PRODABEL
Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A
Av. Presidente Carlos Luz, 1275 - Caiçaras - Telefone - 031 - 3277 8464
CEP: 31230.000 - Belo Horizonte - MG - Brasil



60



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a renovação do prazo de vigência do Contrato PDB.073.2019.2.1 pelo período de 12 (doze) meses, com reajuste de 4,23%, nos termos da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Com reajuste de 4,23%, o valor global estimado do contrato passará de R\$ 23.220,00 (vinte e três mil duzentos e vinte reais) para R\$24.202,08 (vinte e quatro mil duzentos e dois reais e oito centavos), observado os seguintes valores:

DE	ATÉ	VALOR UNITÁRIO POR EMPREGADO	PERCENTUAL REAJUSTE	VALOR ATUAL REAJUSTADO	VALOR COM DESCONTO COMERCIAL DE 50%
1	1.000	1,29	4,23%	1,34	0,67
1.001	2.500	0,77	4,23%	0,80	-
2.501	5.000	0,46	4,23%	0,48	-
5.001	10.000	0,28	4,23%	0,29	-
10.001	30.000	0,18	4,23%	0,19	-
30.001	41.997	0,09	4,23%	0,09	-

2.2 Os valores a serem pagos por cada um dos Contratantes será de:

- Prodabel - Valor mensal passará de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais) para R\$ 672,28 (seiscentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos) Valor anual passará de R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais) para R\$ 8.067,36 (oito mil e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).
- Urbel - Valor mensal passará de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais) para R\$ 672,28 (seiscentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos) Valor anual passará de R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais) para R\$ 8.067,36 (oito mil e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).
- Belotur - Valor mensal passará de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais) para R\$ 672,28 (seiscentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos) Valor anual passará de R\$



[Handwritten signature and initials]

7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais) para RS 8.067,36 (oito mil e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 02 de janeiro de 2022 a 01 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

O presente termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, sem ônus para a CONTRATANTE, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada deverá complementar a garantia contratual prestada em até 05 dias após a assinatura do aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária de número PRODABEL - 0604.1100.19.122.085.2900.0001.339048.04.0000.100

URBEL - 2703.1100.16.482.007.2900.33904004.0000

BELOTUR - 2805.1100.23.695.086.2900.0001.339040.06.0000.100

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Município - DOM correrá por conta e ônus da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As demais condições firmadas pelas partes permanecem inalteradas.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte como o competente para dirimir questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 28 de Dezembro de 2021



Handwritten signature and initials

PRODABEL



PREFEITURA
BELO HORIZONTE



Thiago Souza Dutra
Diretor de Administração, Finanças e
Compliance e Ordenador de Despesas
PRODABEL

Leandro Moreira Garcia
Diretor-Presidente
PRODABEL

Gilberto César Carvalho de Castro
Diretor Presidente
BELOTUR

Alexis de Oliveira Jacinto
Diretor de Administração e Finanças
BELOTUR

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor - Presidente
URBEL

Márcia Maria da Conceição Diniz
Procuradora
ARTE INFORMÁTICA LTDA

